



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0314/2023

Em 25 de abril de 2023.

### **SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA PARA ATENDIMENTO COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REALOCANDO AS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE RUA PARA OUTRO LOCAL.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando para que através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas), retome o atendimento das pessoas com deficiência assistidas pelo CENTRO DIA situado na Av. Victor Rocha, nº 100, Parque Burle, Cabo Frio – RJ, mesma ocasião que deverão ser realocadas as pessoas em condição de rua que estão estabelecidas de forma provisória naquela localidade.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

**THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**  
Vereador(a) - Autor(a)

#### **JUSTIFICATIVA**

O Centro Dia através de sua equipe interdisciplinar, sempre desempenhou um excelente trabalho de inclusão social das pessoas com deficiência física, se tornando referência regional.

Ocorre que atualmente, a sede do Centro Dia vem sendo usada de forma temporária como local para acolhimento de pessoas que residem em situação de rua.

Ocorre que os deficientes físicos ficaram desamparados com a ausência da estrutura.

Por se tratar de um local provisório para recebimento de pessoas em situação de rua, aumentou absurdamente o número de andarilhos no bairro Parque Burle, e conforme relatos acompanhados de fotos enviadas pelos moradores, as calçadas encontram-se sujas com quinquilharias, carrinhos com objetos, restos de roupas e lixo amarrados em árvores, em desrespeitos para com os moradores que pagam seus impostos.

O objetivo da presente indicação não é de cunho discriminatório, mas tão somente que se traga dignidade com as pessoas com deficiência no local, que traga apoio para elas, e também dignidade para as pessoas que vivem em situação de rua que possam ser instaladas em local que atenda a sua necessidade.

Destacamos, ainda, que a Secretaria competente, apesar de ciente da situação, até o presente momento não tomou a devida providência, em que esse apelo do Edil já foi feito outrora.

